



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.664/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 - SECRETARIA DE SAUDE

020701- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE

10 122 1003 1.015 449051-10 Obras E Instalações.....24.000,00

MANUTENCAO DOS SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS

10 122 1003 2.034 339039-10 Outros Servicos De Terceiros – Pj.....5.000,00

10 122 1003 2.034 449052-10 Equipamentos E Mat. Permanente.....60.000,00

PROMOCAO DAS ATIVIDADES MEDICOS E ODONTOLOGICOS

10 301 1004 2.078 339030-10 Material De Consumo.....65.000,00

MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10 305 1003 2.080 339030-10 Material De Consumo.....10.000,00

10 305 1003 2.080 339036-10 Outros Servicos De Terceiros – Pf.....10.000,00

10 305 1003 2.080 339039-10 Outros Servicos De Terceiros – Pj.....20.000,00

10 305 1003 2.080 449052-10 Equipamentos E Material Permanente.....50.000,00

TOTAL GERAL..... 244.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de agosto de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal